EMENDA MODIFICATIVA AO PL Nº 561/2021

Modifica ao Anexo I – Código 2957 do Projeto de Lei nº 561/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Natal – PPA, para o quadriênio 2022/2025.

Art. 1º MODIFICA o programa EDUCAÇÃO PARA INCLUSÃO, CÓDIGO 2957, no quadro anexo do Projeto de Lei nº 561/2021, passando a vigorar a seguinte redação:

DADOS DA ATIVIDADE/PROJETO

Código: 2957
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME
Tipo: ATIVIDADE
Título: FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO APRENDENDO MAIS
ODS(s) Vinculado(s): 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
8 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO
10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES
Programa: EDUCAÇÃO PARA INCLUSÃO
Produto: JOVENS E ADULTOS ALFABETIZADOS
Objetivo: PROMOVER A ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS NA PERSPECTIVA DA PEDAGOGIA FREIREANA/LETRAMENTO, PROPORCIONANDO A CONTINUIDADE DOS ESTUDOS E A QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO.
Abrangência: MUNICÍPIO
Origem: SOCIEDADE E PODER PÚBLICO

METAS	
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
* PROMOVER A ALFABETIZAÇÃO DE 4.000 JOVENS, ADULTOS E IDOSOS	UNIDADE

FONTES DE RECURSO	
Municipal	733.834,00
TOTAL	**733.834,00**

Art. 2º Os recursos para dotar a demanda promovida pelo art. 1º, que modificou a meta e alterou o valor da fonte ao Programa "EDUCAÇÃO PARA INCLUSÃO", da Secretaria Municipal de Educação, advirão do remanejamento do valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) da atividade de Código 1246, do Programa "NATAL CULTURAL E CRIATIVA", da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMSUR.



Brisa Bracchi
Vereadora PT – Natal/RN

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

As atividades da administração pública carecem de planejamento e devem atentar de forma fulcral para o atendimento dos anseios sociais. Desta maneira, é imprescindível que as despesas da administração coadunem com as demandas da sociedade, efetivando o escopo do Poder Executivo.

Neste sentido, o planejamento das atividades a serem realizadas pelo Executivo precisa ser analisado por estes e estas Edis a fim de aproximar a realidade vivenciada pelas pessoas daquilo que será a cidade nos próximos quatro anos. Vale ressaltar que é o Poder Legislativo aquele que mantém um diálogo próximo com a sociedade e por tal fato resta revestido de legitimidade para propor emendas ao presente Projeto de Lei.

Outrossim, as políticas públicas precisam ser diversas, incluir toda a população e atender não somente necessidades básicas, mas garantir liberdade ao povo que efetivamente utiliza os serviços públicos.

A emenda apresentada busca aumentar a quantidade de jovens e adultos a serem alfabetizados durante os quatro anos, vislumbrando um montante de mil alunos e alunas por ano, além de entendermos necessário o aumento da verba destinada para tal finalidade.

Desta forma, a emenda trazida ao debate tem o intento de corrigir distorções no orçamento público, atribuindo novas metas e/ou valores a serem desenvolvidas no próximo quadriênio.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 04 de novembro de 2021.



Brisa Bracchi
Vereadora PT